



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 04 de OUTUBRO DE 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL Nº 02/2022
04 de outubro de 2022

INSCRIÇÕES PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CORTE E COSTURA PELO PROJETO MULHERES QUE TECEM O FUTURO

O Prefeito Constitucional, Tales Torricelli de Sousa Costa Silva, pelo presente edital, torna público que, no dia de 07 de outubro de 2022, as pessoas interessadas em ingressar no curso de Formação de Corte e Costura, na modalidade presencial, poderão realizar inscrições conforme descrito neste edital, com aulas previstas para início no dia 17 de outubro de 2022, por meio do projeto "Mulheres tecendo o futuro".

1. A inscrição refere-se ao interesse de vaga para curso, dentro do número de vagas disponibilizado. Não é permitido realizar o curso em duas turmas ao mesmo tempo. Se inscrito e selecionado em duas turmas, a instituição reserva-se no direito de matriculá-lo em apenas uma.

2. O quadro de vagas e as informações sobre o curso estão disponíveis nos Anexos.

3. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizado na Rua Padre Aires, nº 49, Centro, nos horários pela manhã de 08h às 11h e a tarde das 14 às 16h, na data de 07 de outubro do corrente ano.

4. Critérios prioritários para inscrição:

a. Possuir número do CPF e Documento de Identidade ou outro documento com foto;

b. Possuir escolaridade mínima do 6º ano do ensino fundamental;

c. Ter a idade mínima de 16 anos;

d. Mulheres que estão referenciadas ao CRAS ou que participem das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

e. Ser inscrito no Cadastro Único e possuir número do NIS;

5. Caso não sejam preenchidas todas as vagas conforme os critérios estabelecidos no item 4, abriremos vagas para o público em geral, através de um cadastro de reserva, por ordem de inscrição, até completar a turma com o número de vagas ofertadas.

6. O candidato deve preencher todas as perguntas e fornecer a documentação solicitada no formulário de inscrição;

7. A forma de seleção será por "ordem de inscrição". A Prefeitura divulgará a lista dos candidatos contemplados no diário oficial do município, no dia 11/10/2022, bem como a lista de candidatos em cadastro reserva.

8. A Prefeitura Municipal providenciará a matrícula no curso através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e os interessados devem levar a seguinte documentação:

a. Cópia do documento de Identidade (RG ou CNH);

b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c. Número do NIS;

d. Comprovante de Residência;

e. Declaração, certificado ou histórico de conclusão do Ensino Fundamental completo ou grau acima (cursado pelo menos até o 6º ano);

f. foto 3x4;

g. Termo de compromisso a ser disponibilizado.

9. Se constatada alguma irregularidade ou informação inverídica na documentação fornecida pelo candidato, como idade ou escolaridade mínima insuficientes, o aluno será desligado do curso ou não receberá certificação.

10. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e poderá haver contato por e-

mail, telefone, mensagem via WhatsApp ou outros meios que se façam necessários, com os candidatos na lista de espera.

11. A inscrição bem como o curso é público e gratuito. As aulas práticas serão realizadas nas dependências do CRAS ou de instituições parceiras, respeitando os protocolos de segurança estabelecidos pela instituição ou pelas autoridades.

12. Para receber o certificado o estudante deverá atingir média mínima de 75% de participação e aproveitamento, com nota média acima de 7.0, conforme comprovação e avaliação do instrutor do curso.

13. O início da oferta do curso poderá ser cancelado ou adiado pela Prefeitura Municipal caso haja interesse da administração, indisponibilidade de recursos orçamentários, ou algum outro problema de natureza temporal, embora tenha ocorrido a inscrição o interessado fica ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos financeiros, bem como o cumprimento de todos os procedimentos e prazos acordados com o SENAI.

14. A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 80% das vagas ofertadas em cada turma.

15. Os cursos serão realizados no período de 17/10/2022 a 22/12/2022, podendo ser antecipado ou prorrogado o término por motivos de força maior.

16. Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão divulgadas no site ou outros meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal.

17. O candidato deve acompanhar todas as informações através do site da prefeitura.

18. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação.

Brejo do Cruz, 04 de outubro de 2022.

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva
Prefeito Municipal

Brejo do Cruz, 04 de outubro de 2022.
Portaria Nº 516/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, considerando a Lei de nº 864/2010 – Regime Jurídico Único, Lei nº 1066/2019 – Estrutura Administrativa e da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico opinativo proferido pela Assessoria Jurídica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) JOSENILDO FERNANDES MAIA, matrícula nº 751, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, código PMBC-CE-25, inserido na Secretaria de Educação do Município de Brejo do Cruz – PB.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, referente ao 2º período aquisitivo do 1º decênio compreendido entre 1997/2007, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2022.

Comunique-se
Cumpra-se



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 04 de OUTUBRO DE 2022

Brejo do Cruz - PB, 04 de outubro de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Brejo do Cruz, 04 de outubro de 2022.
Portaria Nº 517/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 15 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 01/10/2022 a 15/10/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021.1, do(a) servidor(a) FRANCISCO FERNANDES FILHO matrícula 742, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 04 de outubro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

Brejo do Cruz, 04 de outubro de 2022.
Portaria Nº 518/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 01/10/2022 a 30/10/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020, do(a) servidor(a) WICLEIBER DOS SANTOS GOMES matrícula 1335, ocupante do cargo de MOTORISTA, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 04 de outubro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

Brejo do Cruz, 04 de outubro de 2022.
Portaria Nº 519/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 01/10/2022 a 30/10/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021, do(a) servidor(a) ALCIMAR DUTRA DE OLIVEIRA matrícula 894, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 04 de outubro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

Brejo do Cruz, 04 de outubro de 2022.
Portaria Nº 520/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 01/10/2022 a 30/10/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020, do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA DOS SANTOS matrícula 883, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 04 de outubro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

Brejo do Cruz, 04 de outubro de 2022.
Portaria Nº 521/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Educação, com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 04 de OUTUBRO DE 2022

fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 01/10/2022 a 30/10/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020, do(a) servidor(a) EDNA MARIA LIMA matrícula 1403, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 04 de outubro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

Brejo do Cruz, 04 de outubro de 2022.
Portaria Nº 522/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 01/10/2022 a 30/10/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021, do(a) servidor(a) ERIMAR PEREIRA DE AZEVEDO matrícula 1334, ocupante do cargo de MOTORISTA, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 04 de outubro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

Brejo do Cruz, 04 de outubro de 2022.
Portaria Nº 523/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 01/10/2022 a 30/10/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020, do(a) servidor(a) GABRIELA DOS

SANTOS SALDANHA matrícula 1725, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 04 de outubro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

Brejo do Cruz, 04 de outubro de 2022.
Portaria Nº 524/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 01/10/2022 a 30/10/2022, referentes ao período aquisitivo de 2017, do(a) servidor(a) FRANCISCO TARGINO FILGUEIRAS matrícula 296, ocupante do cargo de MOTORISTA, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 04 de outubro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

Brejo do Cruz, 04 de outubro de 2022.
Portaria Nº 525/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 01/10/2022 a 30/10/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020, do(a) servidor(a) EVANICE DE ARAUJO LIMA matrícula 1318, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 04 de OUTUBRO DE 2022

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 04 de outubro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

Brejo do Cruz, 04 de outubro de 2022.
Portaria Nº 526/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 01/10/2022 a 30/10/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021, do(a) servidor(a) MARIA JOSE ALVES DE OLIVEIRA matrícula 560, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 04 de outubro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

Brejo do Cruz, 04 de outubro de 2022.
Portaria Nº 527/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 03/10/2022 a 01/11/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020.2 e 2021.1, do(a) servidor(a) SANTINA DE OLIVEIRA FERNANDES DANTAS matrícula 1337, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 03 de outubro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 04 de outubro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

Brejo do Cruz, 04 de outubro de 2022.
Portaria Nº 528/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 03/10/2022 a 01/11/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021, do(a) servidor(a) JANIO MENESES SUASSUNA matrícula 2156, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 03 de outubro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 04 de outubro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

Brejo do Cruz, 04 de outubro de 2022.
Portaria Nº 529/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 03/10/2022 a 01/11/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021, do(a) servidor(a) IRANI GARCIA DA SILVA JUNIOR matrícula 1329, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 03 de outubro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 04 de outubro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

Brejo do Cruz, 04 de outubro de 2022.
Portaria Nº 530/2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 04 de OUTUBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Educação, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 03/10/2022 a 01/11/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021, do(a) servidor(a) MARIA ELIETE ALVES RIBEIRO matrícula 592, ocupante do cargo de PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 03 de outubro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 04 de outubro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

Brejo do Cruz, 04 de outubro de 2022.
Portaria Nº 531/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 03/10/2022 a 01/11/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021, do(a) servidor(a) JOSEILMA OLIVEIRA DA SILVA XAVIER matrícula 629, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 03 de outubro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 04 de outubro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

Brejo do Cruz, 04 de outubro de 2022.
Portaria Nº 532/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Saúde, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 03/10/2022 a 01/11/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020.2 e 2021.1, do(a) servidor(a) VERA LUCIA GOMES DA SILVA matrícula 624, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 03 de outubro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 04 de outubro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

Brejo do Cruz, 04 de outubro de 2022.
Portaria Nº 533/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJO DO CRUZ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor que compõe o quadro da Secretaria de Infraestrutura, com fulcro no Capítulo III da Lei Municipal nº 864, de 28 de junho de 2010;

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER 30 dias de férias consecutivos, para ser gozada durante o período de 01/10/2022 a 30/10/2022, referentes ao período aquisitivo de 2020, do(a) servidor(a) JOAO RONILDO DE ALMEIDA matrícula 2359, ocupante do cargo de MOTORISTA, na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de outubro de 2022.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Brejo do Cruz - PB, 04 de outubro de 2022

MARJORIE JORDANA GARCIA FERNANDES
Secretária de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHODOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
– CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E
TURISMO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 04 de OUTUBRO DE 2022

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO
CRUZ– BCPREV**